

LEI Nº 283/2018, DE 18 de Abril de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. MURILO BRITO DE ARAÚJO** uma área de terra medindo **385:00m²** (Trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **MARGENS DA BA-263, S/N - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **11:00mts de frente e 11:00 de fundo e 35:00mts de lado.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 18 DE ABRIL DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal